



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

PROCESSO Nº 3003/2020

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, sediada na Rua Cel. André Vilela, nº 96, centro, neste representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, doravante designada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: **HR PAV CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.490.730/0001-86, Inscrição Estadual sob n.º 310.609.135.119 com sede na Rua: Antônio Mesquita de Oliveira, Nº 129, Sala 09, Vila Chico Júlio no Município de Franca - SP, CEP: 14.405-244, Fone: (16) 3939-1229 e (16) 92000-5978, E-mail: hrpavconstrutora@gmail.com, através de seu representante legal, denominada CONTRATADA.

Pelo presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** as partes supra qualificadas estabelecem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em vista a manifestação da licitante dando conta da impossibilidade de manutenção do preço praticado, bem como o interesse público na manutenção dos serviços até que novo certame seja realizado, a cláusula terceira do presente contrato passa a vigorar com as seguintes alterações: “O presente contrato vigorará até o dia **31 de março de 2023**, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57,II, da Lei 8.666/93, desde que previamente constante de dotação orçamentária autorizadora”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA do presente instrumento, após a data de **01 de fevereiro de 2023**, os valores constantes da CLÁUSULA QUARTA do contrato passam a ser de:-

Item	Serviço	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor total
01	Limpeza de próprios públicos	01	EQUIPE PADRÃO / MÊS	R\$ 34.701,23	R\$ 416.414,76
Total Mensal					R\$ 34.701,23
Total em 12 meses					R\$ 416.414,76



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta de verbas próprias, constante do orçamento vigente conforme classificação a seguir: a) Departamento: Administração. Responsável: Administração do Gabinete. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222001.2002 – Natureza: 3.3.90.39; b) Departamento: Administração. Responsável: Guarda Municipal. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 06.1812003.2016 – Natureza: 3.3.90.39; c) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222004.2003 – Natureza: 3.3.90.39; d) Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 0412222013.2007 – Natureza: 3.3.90.39; e) Departamento: Saúde. Responsável: Serviços da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042079.2053 – Natureza: 3.3.90.39; f) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652166.2162 – Natureza: 3.3.90.39; g) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652167.2163 – Natureza: 3.3.90.39; h) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060 – Natureza: 3.3.90.39; i) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672030.2072 – Natureza: 3.3.90.39; j) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922031.2073 – Natureza: 3.3.90.39; k) Departamento: Obras e Serviços Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075 – Natureza: 3.3.90.39; l) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122052.2085 – Natureza: 3.3.90.39; m) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099 – Natureza: 3.3.90.39; FEDERAL:- a) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612023.2159 – Natureza: 3.3.90.39; b) Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012105.2112 – Natureza: 3.3.90.39 e c) Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012124.2166 – Natureza: 3.3.90.39.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificados os demais termos e disposições contratuais do contrato administrativo.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que a seguir vai assinado por 02 (duas) testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pedregulho-SP, 28 de dezembro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO - Contratante
DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

HR PAV CONSTRUTORA EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:-
